



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4423

TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rodrigo Henriques Drigão (Interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4 a 7
Secretaria Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia.....	7 a 8
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	8
Poder Legislativo.....	8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1433/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário ITAMAR FIGUEIRA CARDOZO, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 26121, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 23494/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1437/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário JOAO ARAUJO NETO, Fiscal de Tributos - Matrícula nº 5651, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6139/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1611/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2016, **ALESSANDRA PRADO DA SILVA** - Matrícula nº 78649, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1612/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2016, **JESSICA SOARES DE SOUZA** - Matrícula nº 78650, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1613/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2016, **AFRANIO MA-NOEL DA SILVA** - Matrícula nº 98909, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1614/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de março de 2016, **ANDERSON GOMES ROSA** - Matrícula nº 92293, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1615/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2016, **MARIO LUIS DA**

SILVA - Matrícula nº 98910, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1616/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 18 de abril de 2016, **JACIARA SANY RIBEIRO** - Matrícula nº 78651, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1617/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 18 de abril de 2016, **CINTIA ALVES DIAS DA CUNHA** - Matrícula nº 78652, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1781/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de março de 2016, **JULIANA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS** - Matrícula nº 96798, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1782/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2016, **CAROLINE MARINHO DE LIMA** - Matrícula nº 78671, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1790/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de março de 2016, **TATIANE NEVES BORJA** - Matrícula nº 78008, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1791/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2016, **FABRICIO DA ROCHA CARUSO** - Matrícula nº 78674, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1792/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de março de 2016, **VALNEI RODRIGUES AZEVEDO** - Matrícula nº 77882, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1793/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2016, **RAFAEL DE ANDRADE GUIMARAES** - Matrícula nº 78675, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1797/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 18 de abril de 2016, **NEUSA LIMA PEREIRA BÉSSA** - Matrícula nº 78678, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1799/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 18 de abril de 2016, **RITA DE CASSIA SILVA DE SOUZA** - Matrícula nº 98940, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1800/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de abril de 2016, **ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA** - Matrícula nº 98941, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1801/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de abril de 2016, **LEONIDAS LOBO VIANA** - Matrícula nº 98942, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1802/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 18 de abril de 2016, **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 98943, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1803/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 18 de abril de 2016, **CELIA REGINA TEIXEIRA MENDES** - Matrícula nº 98944, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1807/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2016, **WALACE LIMP CAVALCANTE DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 98948, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1817/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2016, **ROMULLO DOS ANJOS SILVA MALVINO** - Matrícula nº 98957, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1818/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2016, **WILLIAM AMENDOLA GUEDES** - Matrícula nº 98958, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1819/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2016, **ANDERSON FERREIRA MOURA MARTINS DOS SANTOS** - Matrícula nº 98959, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1864/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de março de 2016, o funcionário **HERNANDES FRANCISCO LINS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 10473, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 3388/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de abril de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

PORTARIA-013-RT/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria n.º008-PS/2015-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º4388, de 16/03/2016, que concedeu pensão a **LUCY BATISTA PAIVA**, CPF n.º 030.362.937-10, onde se lê: Processo Administrativo n.º 304/2014. Leia-se: Processo Administrativo n.º 715/2015. São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-015-RT/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria n.º 019-AP/2016-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º4380, de 04/03/2016, que aposentou a servidora **AMARILDA BARBOSA DA SILVA**, CPF n.º 022.970.207-40, data de nascimento 15/05/1955, onde se lê: do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, leia-se: do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Ref. ao Proc. Adm. n.º 9028/2015. São João de Meriti, 03 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-016-RT/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria n.º 034-AP/2016-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º4399, de 04/04/2016, que aposentou a servidora **EDNA DA SILVA MONTEIRO**, CPF n.º 964.490.637-34, data de nascimento 15/01/1967, onde se lê: matrícula 8722, leia-se: matrícula 8611. Ref. ao Proc. Adm. n.º 15589/2015. São João de Meriti, 03 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-017-RT/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria n.º 035-AP/2016-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º4399, de 04/04/2016, que aposentou o servidor **CÍCERO ALVES FILHO**, CPF n.º 455.507.017-49, data de nascimento 30/03/1957, onde se lê: Triênio (30%), leia-se: Triênio (65%). Ref. ao Proc. Adm. n.º 15592/2015. São João de Meriti, 03 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-018-RT/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 088-AP/2012-Meriti-Previ, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Ref. ao Processo n.º233.492-7/12, que passa a vigorar conforme fundamentação abaixo discriminada:
APOSENTAR compulsoriamente, a contar de 14 de junho de 2012, o Servidor **JOÃO MENDES BARRETO**, CPF N.º 585100877-68, data de nascimento 14/06/1942, no cargo de Ajudante de Serviço, nível 1/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, sob matrícula 26740, com fundamento no Art. 40, §1º, II da CF/88, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, C/C Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004, em consonância com o Art. 20, I, “b”, Art. 21, II e Art. 24 da Lei Municipal 1338/2012, Art. 5º, I, “b” e Art. 18 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 317/2012, ficando seus proventos fixados em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). (valores vigentes na data da aposentadoria)
São João de Meriti, 04 de maio de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-039-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

RESOLVE:

APOSENTAR por invalidez com provento proporcional, a contar de 1º de maio de 2016, a Servidora **JACIARA BARAUNA**, CPF

n.º 835.652.997-20, data de nascimento 01/11/1945, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível VI, Classe I-GFB, matrícula 26315, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da CF/88, Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, § 1º do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 7525/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....DEC. 5824/15/16.....
..... R\$880,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$572,00
3- BASE MERITI-PRE-
VI..... R\$
.....1.452,00
4- PROPORCIONAL (8.738 * 1.452,00) : 10.950.....
..... R\$1.158,68
São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-040-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez com provento proporcional, a contar de 1º de maio de 2016, a Servidora ANGELO FERNANDES DA SILVA, CPF n.º 879.529.557-72, data de nascimento 29/11/1959, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 1/A, matrícula 25581, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da CF/88, Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, § 1º do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 13158/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....DEC. 5824/15/16.....
..... R\$880,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$572,00
3- BASE MERITI-PRE-
VI..... R \$
.....1.452,00
4- PROPORCIONAL (10.686 * 1.452,00) : 10.950.....
..... R\$1.416,99
São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-041-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez com provento proporcional, a contar de 1º de maio de 2016, o Servidor MANOEL LUIZ ROMÃO, CPF n.º 563.677.677-20, data de nascimento 15/11/1953, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 1/A, matrícula 27382, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da CF/88, Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, § 1º do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 13153/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo dis-

criminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....DEC. 5824/15/16.....
..... R\$880,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$572,00
3- BASE MERITI-PRE-
VI..... R \$
.....1.452,00
4- PROPORCIONAL (9.677 * 1.452,00) : 12.775.....
..... R\$1.099,88
São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-042-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez com provento proporcional, a contar de 1º de maio de 2016, o Servidor FRANCISCO ANDRÉ GONSALES FILHO, CPF n.º 429.755.067-91, data de nascimento 24/10/1952, no cargo de cozinheiro, Nível 3/A, matrícula 7124, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da CF/88, Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, § 1º do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 7504/15, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....DEC. 5824/15/16.....
..... R\$880,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$572,00
3- BASE MERITI-PRE-
VI..... R \$
.....1.452,00
4- PROPORCIONAL (11.016 * 1.452,00) : 12.775.....
..... R\$1.252,07
São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-043-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez com provento proporcional, a contar de 1º de maio de 2016, o Servidor NILTON GOMES DA SILVA, CPF n.º 644.317.707-04, data de nascimento 07/01/1954, no cargo de Motorista Operador-I-(Munk), Nível 8/A, matrícula 25279, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da CF/88, Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, § 1º do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 13154/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....DEC. 5824/15/16.....
..... R\$880,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$572,00
3- BASE MERITI-PRE-

VI..... R \$
.....1.452,00
4- PROPORCIONAL (10.609 * 1.452,00) : 12.775.....
..... R\$1.205,81
São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-044-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez com provento proporcional, a contar de 1º de abril de 2016, a Servidora SANDRA REGINA SOARES LAPA, CPF n.º 795.738.517-68, data de nascimento 12/06/1962, no cargo de Merendeira, Nível 1/A, matrícula 9441, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da CF/88, Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, § 1º do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 13152/2015, ficando seus proventos fixados em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-045-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez com provento proporcional, a contar de 1º de maio de 2016, o Servidor HERALDO MESSIAS MACEDO, CPF n.º 002.030.617-21, data de nascimento 02/01/1967, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 1/A, matrícula 9165, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da CF/88, Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, § 1º do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 10926/2015, ficando seus proventos fixados em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-046-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez com provento proporcional, a contar de 1º de abril de 2016, o Servidor WILSON DA SILVA, CPF n.º 981.122.527-34, data de nascimento 27/02/1963, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 1/A, matrícula 27948, do quadro

de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40, §1º, I, da CF/88, Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, Art. 16, § 1º do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 7545/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Dec. n.º
5824/15/16..... R\$880,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$572,00
3-Base Meriti-Previ.....(11%).....
..... R\$ 1.452,00
4-PROPORCIONALIDADE (9.138/12775).....
..... R\$ 1.038,62
São João de Meriti, 04 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-047-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de maio de 2016, a Servidora MEÇULAN DE MENDONÇA FELIPE, CPF n.º 407.467.397-53, data de nascimento 30/12/1953, no cargo de Professor-I-GFS, Classe II, Nível III, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 8380, com fundamento no Art. 40 § 1º, III, “b” e §§ 3º, 5º da CF/88 em consonância com o Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “b”, Art. 24 e Art. 25 da Lei Municipal 1838/2010, art. 20, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 11007/2015, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.107,76 (um mil cento e sete reais e setenta e seis centavos).
São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-048-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de maio de 2016, o Servidor JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF n.º 000887957-68, data de nascimento 07/09/1948, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 1/D, matrícula 21007, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” e Art. 22 da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 1286/2016, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Dec. n.º 5824/15/16.....
..... R\$880,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$572,00
3-SEXTA PARTE: Art. 172 da L. 258/82 c/red. Da L. 416/87.....
(1/6)..... R\$146,66
4-FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....
(20%)..... R\$176,00
5-INSALUBRIDADE: Art. 162, XVIII e Art. 166 § 11 da LOM..

(20%) R\$176,00
6- TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$
.....1.950,66
São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-049-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de maio de 2016, a Servidora TEREZINHA FRANCISCO LAURINDO, CPF n.º 783.536.457-34, data de nascimento 09/02/1957, no cargo de Professor-II-GFM, Classe I, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 24747, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 1023/2016, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Anexo II, da Lei
1765/2010..... R\$1.512,90
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$983,38
3-SEXTA PARTE: Art. 172 da L. 258/82 c/red. Da L. 416/87.....
(1/6)..... R\$252,15
4- TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$
.....2.748,43
São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-050-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de maio de 2016, o Servidor JOSÉ GERMANO DA SILVA, CPF n.º 446.618.437-20, data de nascimento 24/07/1956, no cargo de Professor-I-GFS, Classe II, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 7231, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 13659/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Anexo II, da Lei
1765/2010..... R\$2.002,25
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$1.301,46
3- TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$
.....3.303,71
São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-051-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por idade, a contar de 12 de janeiro de 2016, a Servidora RUTH FONSECA DE SOUZA, CPF n.º 028.341.877-03, data de nascimento 12/01/1946, no cargo de Professor-I-GFS, Classe II, Nível III, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 7305, com fundamento no Art. 40 § 1º, III, “b” e §§ 3º, 5º da CF/88 em consonância com o Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “b”, Art. 24 e Art. 25 da Lei Municipal 1838/2010, art. 20, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 15465/2015, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.261,25 (um mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-052-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de maio de 2016, a Servidora JUREMA MARIA DE ALELUIA DE SOUZA, CPF n.º 828.035.447-68, data de nascimento 22/01/1946, no cargo de Merendeira-GF, Classe I, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 25028, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 1690/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....ANEXO II DA LEI N.º
1.765/2010..... R\$1.060,77
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....
(65%)..... R\$689,50
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação
dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....(1/6).....
.....
.....176,79
4- TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$
.....1.927,06

São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-053-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de maio de 2016, a Servidora MARIA CECÍLIA DA SILVA GUIMARÃES, CPF n.º 477.340.437-04, data de nascimento 22/05/1954, no cargo de Professor-GFM, Classe II, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 5028, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2270/2016, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....ANEXO II DA LEI N.º 1.765/2010.....	R\$1.664,19		
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(65%).....	R\$1.081,72		
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....(1/6).....				
	R\$277,36		
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....(20%).....	R\$332,83		
5- TOTAL DOS			R	PROVEN-
TOS.....				\$
			3.356,10

São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-054-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de maio de 2016, a Servidora SARA MARIA LISBOA GUIMARÃES, CPF n.º 477.340.437-04, data de nascimento 22/05/1954, no cargo de Professor-GFS, Classe II, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2543, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2270/2016, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....ANEXO II DA LEI N.º 1.765/2010.....	R\$2.002,25		
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(65%).....	R\$1.301,46		
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....(1/6).....				
	R\$333,70		
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....(20%).....	R\$400,45		
5- TOTAL DOS PROVEN-			R\$	TOS.....
			4.037,86

São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-055-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de maio de 2016, a Servidora SOLANGE FARIAS AQUINO, CPF n.º 802.995.557-04, data de nascimento 15/07/1960, no cargo de Agente Executivo, nível 7/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, matrícula 3426, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 15083/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Dec. n.º 5824/15/16.....	R\$880,00		
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(65%).....	R\$572,00		
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....(1/6).....				
	R\$146,66		
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....(20%).....	R\$176,00		
5- TOTAL DOS			R	PROVEN-
TOS.....				\$
			1.774,66

São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-056-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de maio de 2016, a Servidora MARTA JANETE DOS ANJOS, CPF n.º 520.966.107-53, data de nascimento 11/01/1959, no cargo de Professor II-GFM, Classe I, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 24547, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012 em consonância com o Art. 22, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 3026/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....Anexo II, da Lei 2765/2010.....	R\$1.512,90		
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(65%).....	R\$983,38		
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....(1/6).....				
	R\$252,15		
4-FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM.....(20%).....	R\$302,58		
5- TOTAL DOS			R	PROVEN-
TOS.....				\$
			3.051,01

São João de Meriti, 27 de abril de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-108-RT/2015-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria n.º062-B/2011, publicada no DOM n.º3228, de 25/05/2011, que aposentou voluntariamente por tempo de contribuição a Servidora SONIA MARIA GUIMARÃES BASTOS, CPF n.º009.417.107-69, data de nascimento 06/08/1950, incluindo na fundamentação da Portaria o § 5º do Art. 40 da CF/88, em cumprimento a Diligência Externa do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Ref. Ao Processo n.º 218.194-6/2011. São João de Meriti, 22 de dezembro de 2015.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA

Ata da 68ª Reunião do Conselho Municipal de Trabalho e Renda da Cidade de São João de Meriti.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta minutos, nas dependências da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana. Dando início a reunião a Presidente Mirian Rodrigues, solicita que o secretário Executivo Ezequiel Freitas faça a leitura da Ata anterior, que após lida foi aprovada por todos. O secretário Executivo justifica a ausência da Conselheira Elza Silva Vieira Bancada do Governo por motivo de falecimento em família. A conselheira da Bancada do Governo SEMCEL, Leila Seabra fala de sua substituição neste Conselho, por ter sido designada para outros programas, que não tem ação direta com nossa temática, e informa que será encaminhado ofício indicando outro representante. O secretário Executivo esclareceu ainda sobre as demandas dos cursos enviados ao Governo Federal. Ainda o Secretário esclarece sobre a reunião com a Promotora da 2ª Promotora de justiça da infância e juventude da comarca de São João de Meriti, sobre suas preocupações com a população abrigada, e aproveita para informar há todos que recebeu neste dia as 9:52hs, ofício da Promotora informando da sua impossibilidade de comparecer a nossa reunião, o motivo de sua participação partiu de sua plena vontade em conhecer o conselho, e juntamente com o mesmo e seus,,0 conselheiros conseguir uma alternativa para os menores abrigados que ao completar dezoito anos terão que sair da instituição, e que gostaria de formar parcerias para a realização de cursos de qualificação profissional para estes que estão na iminência de sair da guarda do Estado. Ficou estabelecido que haverá uma nova reunião da Promotora ,com o Conselho e representante dos abrigos. Foi colocado pelo Conselheiro do SITICOMMM, Jean Carlos Barreto, bancada dos trabalhadores que não seria possível a administração dos cursos diretamente no abrigo, pois são utilizados várias ferramentas, e o seu laboratório fica no Município de Duque de Caxias e que a quantidade mínima de alunos precisaria ser de quinze alunos, e que está a disposição, mas que as condições não são apenas de vontade desta Promotora e Conselho de Trabalho, mais sim dos próprios jovens em situação de risco. Que Devemos saber através da Instituição qual é a escolaridade de cada um deles, para que possamos ajudá-los nos cursos de qualificação, que é exigida uma escolaridade mínima para os cursos. A grande evasão de alunos nos cursos já realizados foi em virtude dessa falta de escolaridade. Nesta data foi votado que seja feito um ofício a Promotora V.Exa. Leticia Xavier de Paula Antunes, solicitando a participação de três Conselheiros na reunião do dia 19/04/16 às dez horas e trinta minutos, sendo um da bancada dos trabalhadores, Empregadores e Governo, para esclarecer que essa responsabilidade não é deste Conselho, que é um órgão voluntariado que delibera as instancias superiores responsabilidades por esta política. Que esses cursos não podem ser realizados nestes abrigos por falta de estrutura adequada, entre outros motivos.

Nada mais a ser falado e tratado a Presidente Mirian Rodrigues, dar por encerrada a Reunião, e eu Ezequiel Freitas lavrei a presente que vai assinada por mim e juntamente com a presidente.

São João de Meriti, 11 de Abril de 2016.

Mirian Rodrigues dos Santos
Presidente

Ezequiel da Paz Freitas
Secretário Executivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEME Nº 002/2016 COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação comunica as Entidades Filantrópicas participantes do Edital nº 002/2016 que foi prorrogada para o próximo dia 20/06/2016 a divulgação do resultado final, com vistas à melhor análise dos projetos.

Em 09 de maio de 2016.

Eneila de Lucas
-Secretária Municipal de Educação-

PODER LEGISLATIVO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DO RELATORIO DE GESTÃO DO 1º E 2º QUADRIMESTRES DE 2015, DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE MERITI, REALIZADA NO PLENÁRIO SÉRGIO LUIZ DA COSTA BARROS, PALACIO PROF. MOISÉS HENRIQUE DOS SANTOS – CÂMARA MUNICIPAL - À RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.

Às dezessete horas do dia três de maio de dois mil e dezesseis, na Câmara Municipal de São João de Meriti, Plenário Sérgio Luiz da Costa Barros, foi convocada por edital Audiência Pública para demonstração do Relatório de Gestão do 1º e 2º Quadrimestre de 2015, referente às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 12, da Lei 8689/93 e o Decreto 1651/95. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Saúde, Higiene e Bem Estar da Câmara Municipal, Vereador LINO ESTEVAM DOS SANTOS NETO registra a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal - Carlos Roberto Rodrigues, Dr. Allan Hoppe – Procurador Geral do Legislativo, Leandro da Silva Santos – relator de Atas e os representantes da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, Senhora Cassilene Ferreira dos Santos – Assessora de Planejamento e Gestão do SUS e a Sra. Nilma Moraes Carbone – Superintendente do Fundo Municipal de Saúde e representando os usuários do Conselho Municipal de Saúde o Sr. Alecir de Jesus Nunes. Dando continuidade o Senhor Presidente da Comissão de Saúde, Higiene e Bem Estar determinou que cópias fossem distribuídas para todos os presentes dos Relatórios de Gestão do 1º e 2º Quadrimestre de 2015, das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Após diversos questionamentos pelos presentes, a Sra. Cassilene, Assessora de Planejamento e Gestão

do SUS, faz uma explanação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, e que as metas propostas para os respectivos Quadrimestres foram cumpridas. O Senhor Presidente da Comissão de Saúde, Vereador Lino Estevam questiona que a situação preocupante, atraso no pagamento das conveniadas; o atendimento deficitário nas Unidades de Saúde por conta dos salários atrasados dos funcionários; uma grande deficiência nos Programas importantes para a população, bem como informa que não consta no relatório apresentado pela Secretaria de Saúde o número das contas onde as verbas foram creditadas. A Sra. Nilma informa que o Secretário de Saúde está tentando que os programas de saúde funcionem a contento, porém vem encontrando dificuldades, informando, ainda, que o modelo do relatório apresentado é o mesmo recomendado pelo TCU, e por tal razão não constam as respectivas contas. O Senhor Presidente da Comissão de Saúde, Vereador Lino Estevam faz vários questionamentos em função do atual momento. Após não havendo mais nada a ser discutido o Senhor Presidente Lino Estevam deu por encerrada Audiência Pública e determinou a lavratura da presente Ata, por mim, Leandro Silva dos Santos; ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida por todos os membros da Comissão.

CONFERE:

LINO ESTEVAM DOS SANTOS NETO
Presidente da Comissão

ROGÉRIO MENDES PAES
Membro

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
Membro



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!